



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

*Autarquia Federal criado pela Lei Nº 5.905/73  
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra*

### 1º TERMO DE APOSTILAMENTO

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 11/2017, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ - COREN/CE E A EMPRESA LDS SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA – EPP.**

O **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ – COREN/CE**, pessoa jurídica de direito público, com sede e foro jurídico na cidade de Fortaleza, capital do estado do Ceará, estabelecido na Rua Mário Mamede, n. 609, bairro de Fátima, CEP 60415-000, inscrito no CNPJ sob o nº 06.572.788/0001-97, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, representado por sua Presidente, **ANA PAULA BRANDÃO DA SILVA FARIAS**, brasileira, casada, enfermeira, residente e domiciliada nesta Capital, CPF nº 001.141.393-00, RG 200012006026 SSPDC/CE, e a empresa **LDS SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA - EPP**, doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob nº 15.150.504/0001-65, Inscrição Municipal 271228-8, Inscrição Estadual ISENTA, com sede na Rua Tibúrcio Cavalcante, 2953, Sala 01 – Dionísio Torres – Fortaleza - CE, neste ato representada por sua procuradora **DANIELLE BATISTA MACHADO**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob nº 017.839.923-01, acordam em apostilar o Contrato nº 11/2017, tendo em vista a alteração abaixo relacionada:

I – Reajuste, por repactuação contratual, referente à categoria de **MOTORISTA**, conforme planilhas acostadas às fls. 55/62 dos autos Processo nº 014/2018, perfazendo o contrato no valor global de R\$ 622.105,80 (seiscentos e vinte e dois mil, cento e cinco reais e oitenta centavos) e valor mensal de R\$ 51.842,15 (cinquenta e um mil, oitocentos e quarenta e dois reais e quinze centavos).

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado e seus aditivos subsequentes.



## **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ**

*Autarquia Federal criado pela Lei N° 5.905/73  
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra*

E por assim estarem acordados, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo de Apostilamento lavrado em duas vias, extraindo-se cópias para fins de direito, a qual vai assinada pelos representantes das partes contratantes.

Fortaleza(CE), 12 de março de 2018.

---

**ANA PAULA BRANDAO DA SILVA FARIAS**  
Presidente do COREN/CE

---

**DANIELLE BATISTA MACHADO**  
LDS SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA - EPP

Testemunha 1 - \_\_\_\_\_

Testemunha 2 - \_\_\_\_\_

Visto:

Procurador Jurídico do COREN-CE \_\_\_\_\_